



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRID EM TRELIÇA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, ESTANDES, ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, TENDAS PIRAMIDAL E PÓRTICO EM TRELIÇA) DESTINADO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A.D. COSTA - ME, CNPJ: 21.828.636/0001-04.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato – PI, SÃO RAIMUNDO NONATO – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa A.D. COSTA - ME, CNPJ: 21.828.636/0001-04, localizada na Praça da Palma, Nº 12, Bairro Centro, Dom Inocêncio -PI, neste ato representado por seu sócio Administrador o Sr. ADAO DIAS COSTA, brasileiro, natural da Cidade de São Raimundo Nonato - PI, solteiro, Data de Nascimento 12/06/1988. Empresário, portador do CPF:n.º 027.006.063-45, e 5.034.059 - SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Facheiro, nº 100, Bairro Centro, CEP: 64.790-000, Dom Inocêncio, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos (palco profissional, sistema de sonorização, grid em treliça, banheiro químico, camarim, estandes, estrutura de arquibancada, tendas piramidal e pórtico em treliça) destinado aos diversos eventos realizado pela prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos (palco profissional, sistema de sonorização, grid em treliça, banheiro químico, camarim, estandes, estrutura de arquibancada, tendas piramidal e pórtico em treliça) destinado aos diversos eventos realizado pela prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 009/2023.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2023, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 1.443.384,92 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Discriminação do objeto

Lote 1: Palco Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 16m de frente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 30.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palco Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 16m de frente	PRÓPRIA	3.800,00	8

Lote 2: Palco Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 85.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palco Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente	PRÓPRIA	3.423,00	25

Lote 3: Palco Profissional de grande porte em treliça de alumínio P30 industrializada medindo 8m de frente x.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 49.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palco Profissional de grande porte em treliça de alumínio P30 industrializada medindo 8m de frente x	PRÓPRIA	2.489,00	20

Lote 4: Sistema de sonorização profissional de grande porte tipo LineArray/ fly de PA de 48 (quarenta e oito).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 144.010,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sistema de sonorização profissional de grande porte tipo LineArray/ fly de PA de 48 (quarenta e oito)	PRÓPRIA	5.333,72	27

Lote 5: Sistema de sonorização profissional de grande porte tipo LineArray/ Fly de PA de 32(trinta e duas) c.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 78.203,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sistema de sonorização profissional de grande porte tipo LineArray/ Fly de PA de 32(trinta e duas) c	PRÓPRIA	3.910,19	20

Lote 6: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE TIPO LINE ARRAY) PA de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 47.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE TIPO LINE ARRAY) PA de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas.	PRÓPRIA	2.378,00	20

Lote 7: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE TIPO LINE ARRAY) PA de 14 (quatorze) caixas acústicas. Sen.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 36.456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	1.302,00	28

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TIPO LINE ARRAY) PA de 14 (quatorze) caixas acústicas. Sen			
--	--	--	--

Lote 8: Sistema de Iluminação Profissional de grande porte contendo 20 par leds 3W e 20 par led contra RGBW.,

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 130.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sistema de Iluminação Profissional de grande porte contendo 20 par leds 3W e 20 par led contra RGBW,	PRÓPRIA	5.236,00	25

Lote 9: Sistema de Iluminação Profissional de grande porte contendo 15 leds 3W, 12 Movings Beam 9R, 02 Máqui.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 55.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sistema de Iluminação Profissional de grande porte contendo 15 leds 3W, 12 Movings Beam 9R, 02 Máqui	PRÓPRIA	2.789,00	20

Lote 10: Sistema de Iluminação Profissional pequeno porte contendo 24 leds 3W, 4 Movings Beam 5R, 1 Máquinas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 26.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sistema de Iluminação Profissional pequeno porte contendo 24 leds 3W, 4 Movings Beam 5R, 1 Máquinas	PRÓPRIA	1.325,00	20

Lote 11: Pannel de Led de alta resolução, P5 com medida de 5x3m com processadora ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/E.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 48.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pannel de Led de alta resolução, P5 com medida de 5x3m com processadora ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/E	PRÓPRIA	2.430,00	20

Lote 12: Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fund.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 128.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fund	PRÓPRIA	2.561,00	50

Lote 13: Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

ITEM DESTINADO A AMPLA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 67.227,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária. ITEM DESTINADO A AMPLA	PRÓPRIA	224,09	300

Lote 14: Gerador de Energia, no mínimo de 200KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 62.708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gerador de Energia, no mínimo de 200KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até	PRÓPRIA	2.508,320	25

Lote 15: Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 112.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com	PRÓPRIA	2.240,00	50

Lote 16: Tenda piramidal em ferro galvanizado e lona antichama, medindo 05m de frente x 05m de fundo x 2,5m d.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 57.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tenda piramidal em ferro galvanizado e lona	PRÓPRIA	192,00	300



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

antichama, medindo 05m de frente x 05m de fundo x 2,5m d			
--	--	--	--

Lote 17: Tenda piramidal em ferro galvanizado e lona antichama, medindo 6m de frente x 06m de fundo x 2,5m de.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 68.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tenda piramidal em ferro galvanizado e lona antichama, medindo 6m de frente x 06m de fundo x 2,5m de	PRÓPRIA	228,00	300

Lote 18: Tenda piramidal em ferro galvanizado e lona antichama, medindo 10m de frente x 10m de fundo x 03m de.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 26.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tenda piramidal em ferro galvanizado e lona antichama, medindo 10m de frente x 10m de fundo x 03m de	PRÓPRIA	663,00	40

Lote 19: Estande Placa TS, com estrutura de alumínio, Box Medindo 3x3 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estande Placa TS, com estrutura de alumínio, Box Medindo 3x3 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	PRÓPRIA	1.440,00	25

Lote 20: Poste de delimitação e separador de fila com fita retrátil 200m ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 11.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poste de delimitação e separador de fila com fita retrátil 200m ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	PRÓPRIA	2.378,00	5

Lote 21: Portico em treliça medindo 7mX4m (65m linear) ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 40.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Portico em treliça medindo 7mX4m (65m linear) ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	PRÓPRIA	2.880,00	14

Lote 22: Portico em treliça medindo 16mX7m (80m linear) ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 48.966,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Portico em treliça medindo 16mX7m (80m linear) ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	PRÓPRIA	3.497,62	14

Lote 23: Praticáveis para palcos 2x1 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 33.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Praticáveis para palcos 2x1 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	PRÓPRIA	167,99	200

Lote 24: Grades de isolamento medindo 2X1m ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADAO DIAS COSTA ME. CNPJ: 21.828.636/0001-04. Valor Global: 16.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grades de isolamento medindo 2X1m ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	PRÓPRIA	16,34	1.000

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante.No



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER 02.06.01, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: 02.10.01, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 01.11.01

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000, 27.631.0011.2038.0000, 10.122.0005.2043.0000, 08.122.0002.2059.0000, 23.695.0002.2091.0000, 13.122.0002.2093.0000, 13.392.0013.2094.0000, 13.392.0013.2095.0000,

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
 - II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.
- Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:
- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
 - II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
 - III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) um fiscal nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
 - II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
 - III- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - IV- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
 - V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, ostermos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

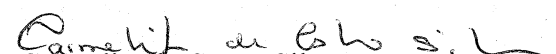
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 03 de maio de 2023.


Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE


A.D. COSTA – ME

CNPJ: 21.828.636/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____